



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Conselho Superior

RESOLUÇÃO *ad referendum* Nº 013 – CONSUPER/2017

Suspende os efeitos do Julgamento do Recurso de Lenoir Viera de Souza e os efeitos da Resolução nº 028 - CONSUPER/2017

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

- A ata 001/2017, Memorial de Reunião Conjunta IFC/CGU, folhas 1298-1231 do Volume 7 do processo nº 23348.000697/2015-88;
- O parecer da PROJUR/IFC, folhas 1236 – 1240 do Volume 7 do processo nº 23348.000697/2015-88;

Resolve:

Art. 1º – SUSPENDER os efeitos do Julgamento do Recurso de Lenoir Viera de Souza e os efeitos da Resolução nº 028 – CONSUPER/2017.

Art. 2º – CONVOCAR Reunião Extraordinária do CONSUPER para apreciação da promoção de nulidade do Julgamento retrorreferido.

Reitoria do IFC, 18 de dezembro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016